

MENSAGEM Nº 09/2023

DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Exmo. Senhor Presidente.

Exmos. Senhores Vereadores.

Encaminhamos ao Poder Legislativo de Caririaçu/CE, o Projeto de Lei nº 09/2023, que prevê alteração na Lei Municipal nº 854 de 21 de Setembro de 2022, exclusivamente em seu art. 8º, que dispõe sobre o prazo máximo para realização de crédito consignado, pelos servidores municipais de Caririaçu/CE.

Como é sabido por todos, a economia mundial tem enfrentado situação de Guerra que influencia diretamente nas economias mais “fracas”, como é o caso do nosso país. Ressaltamos ainda que sequer superamos a pandemia do COVID-19 e temos a crise econômica causada pela guerra na Ucrânia.

Considerando toda essa situação, bem como a manutenção dos altos preços dos produtos e serviços praticados no mercado nacional, apresentamos tal medida como meio de contribuir para “desafogar” os servidores públicos municipais, possibilitando uma maior circulação de renda no comércio local, aquecendo as compras e circulação de capital no nosso município.

Portanto, cientes da compreensão de todos que fazem essa Augusta Casa Legislativa, estamos certos da aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririaçu/CE

PROJETO DE LEI Nº 09/2023

DE 12 DE JUNHO DE 2023.

**ALTERA O DISPOSTO NO ART.
8º DA LEI MUNICIPAL Nº 854,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o povo de Caririáçu/CE submete à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 8º da Lei nº 854 de 21 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O empréstimo e dinheiro consignado em folha será efetuado pelo prazo máximo de até 120 (cento e vinte) meses.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, dia 12 de junho de 2023.


JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

PROTOCOLO Nº 1027/2023

ASSUNTO: Manifestação do
Setor de L. 102 09/2023

RECEBIDO EM: 19/06/2023

[Signature]
- RESPONSÁVEL

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

PROJETO LEI Nº _____

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

A FAVOR = _____

CONTRA = _____

ABSTENÇÃO = _____

APROVADO () DESAPROVADO ()

[Signature]
- PRESIDENTE

A FAVOR

[Signature]

Falei

Admora Roberto B. Costa

Como de acordo com

foi analisado quanto a

sumário 03

[Signature]

Jose Paulo Souza

Assunto



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



DESPACHO

Do Presidente da Câmara Municipal de Caririáçu
MARCOS BEZERRA ARAÚJO

Ao: Ilmo. Sr. Dr. Michel Egídio Gonçalves Cardoso
Assessor Jurídica da Câmara Municipal

• Despacho à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, para emissão de parecer jurídico:

• PROJETO DE LEI Nº26/2023 ATRIBUI NOME A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO PALESTINA SEDE DESTE MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA ADRIANA CALIXTO.

• PROJETO DE LEI Nº27/2023 INSTITUI A CORRIDA E CAMINHADA SÃO PEDRO E INCLUI NO CALÉNDARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU. AUTORIA MARCOS ARAUJO.

• PROJETO DE LEI Nº28/2023 ATRIBUI NOME ANA MARIA BORGES MACHADO VIEIRA O PREDIO DA SEDE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARIRIÁÇU-CE PREVCAR, LOCALIZADO NO BAIRRO PARAISO DESTE MUNICIPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA MARCOS ARAÚJO, TIAGO BORGES E JOSÉ ELANIO.

• PROJETO DE LEI Nº09/2023 ALTERA O DISPOSITIVO NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº854, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA JOSÉ EDMILSON LEITE.

R.H. 02/08/2023

0AB/CE
13.113

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÇU



•PROJETO DE LEI 10/2023 DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CARIRIÇU-CE DEMUTRAN, INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, APLICADAS DE 341 DEZEMBRO DE 2022. AUTORIA JOSÉ EDMILSON LEITE.

Caririçu, 1º de agosto de 2023.



MARCOS BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Câmara

Dr. Michel Egídio Gonçalves Cardoso

Recebi em: ____ / ____ /2023.

MICHEL EGIDIO
Sociedade Individual de Advocacia

PARECER

OBJETO: trata-se o expediente de análise ao Projeto de Lei nº. 09/2023, de autoria do chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração do disposto no artigo 8º, da Lei nº. 854/2022, de 21 de setembro de 2022.

RELATÓRIO

Trata o expediente de consulta do Excelentíssimo Senhor Presidente - Vereador Marcos Bezerra Araújo, para a emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 09/2023, de autoria do chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração do disposto no artigo 8º, da Lei nº. 854/2022, de 21 de setembro de 2022.

Eis o relatório.

DO MÉRITO

Da análise jurídica extrai-se que:

A atividade legislativa se desenvolve dentro de um processo formal, estruturado conforme o ordenamento legislativo, a que se dá o nome de processo legislativo.

Verifica-se que o presente projeto atende ao anseio da classe de servidores e ainda se encontra dentro dos parâmetros legais. Outrossim, verifica-se que foi aplicada a boa técnica legislativa.

CONCLUSÃO

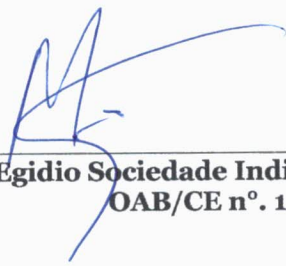
Ante o exposto, pelas razões dantes expendidas, opino no sentido de que o referido projeto seja incluso na próxima pauta, tendo em vista

MICHEL EGIDIO
Sociedade Individual de Advocacia

que atende a boa técnica legislativa, juridicidade e atende aos preceitos regimentais, estando, portanto, apto à tramitação e deliberação plenária.

É o Parecer, S.M.J.

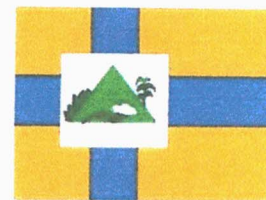
Caririaçu/CE, 04 de Agosto de 2023.



Michel Egidio Sociedade Individual de Advocacia
OAB/CE nº. 1.450



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



DESPACHO

Do: Presidente da Câmara Municipal
MARCOS BEZERRA ARAÚJO

Ao: Exmo. Vr. José Elanio Soares da Silva
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Despacho à COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

• PROJETO DE LEI Nº27/2023 INSTITUI A CORRIDA E CAMINHADA SÃO PEDRO E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU. AUTORIA MARCOS ARAÚJO, para análise e emissão de parecer.

• PROJETO DE LEI Nº28/2023 ATRIBUI NOME ANA MARIA BORGES MACHADO VIEIRA O PRÉDIO DA SEDE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE PREVCAR, LOCALIZADO NO BAIRRO PARAISO DESTA CIDADE DE CARIRIÁÇU E ADOTAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA MARCOS ARAÚJO, TIAGO BORGES E JOSÉ ELANIO, para análise e emissão de parecer.

• PROJETO DE INDICAÇÃO 17/2023 DISPÕE SOBRE POLÍTICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE MUNICIPAL E ENCERRA AS ATIVIDADES DO LIXÃO LOCALIZADO NESTA CIDADE DE CARIRIÁÇU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ ELANIO, FÁBIO SILVA, JOSÉ ERALDO, JOSÉ IRAN, JOSÉ IRLANDO, LUIZ ACÁCIO, MARCOS ARAÚJO E TIAGO BORGES, para análise e emissão de parecer.

• PROJETO DE LEI Nº09/2023 ALTERA O DISPOSITIVO NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº854, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA JOSÉ EDMILSON LEITE, para análise e emissão de parecer.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



•PROJETO DE LEI 10/2023 DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CARIRIÁÇU-CE DEMUTRAN, INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, APLICADAS DE 31 DEZEMBRO DE 2022. AUTORIA JOSÉ EDMILSON LEITE, para análise e emissão de parecer.

Caririáçu, 1º de agosto de 2023.



MARCOS BEZERRA ARAUJO

Presidente da Câmara



JOSÉ ELANIO SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, nos termos do Art. 39 § 2º do Regimento interno, vem através desta comunicar que V. S^a, acha-se convocado por estas Comissões Permanentes, a participarem da reunião que se realizará, no dia **04 de agosto de 2023, as 12:00h.** na sala das Comissões desta Câmara Municipal, para análise dos seguintes Projetos:

•PROJETO DE LEI Nº27/2023 INSTITUI A CORRIDA E CAMINHADA SÃO PEDRO E INCLUI NO CALÉNDARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU. AUTORIA MARCOS ARAÚJO, para análise e emissão de parecer.

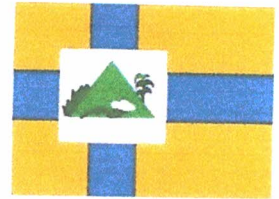
•PROJETO DE LEI Nº28/2023 ATRIBUI NOME ANA MARIA BORGES MACHADO VIEIRA O PRÉDIO DA SEDE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE PREVCAR, LOCALIZADO NO BAIRRO PARAISO DESTA CIDADE DE CARIRIÁÇU E ADOTAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA MARCOS ARAÚJO, TIAGO BORGES E JOSÉ ELANIO, para análise e emissão de parecer.

•PROJETO DE INDICAÇÃO 17/2023 DISPÕE SOBRE POLÍTICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE MUNICIPAL E ENCERRA AS ATIVIDADES DO LIXÃO O LOCALIZADO NESTA CIDADE DE CARIRIÁÇU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOSÉ ELANIO, FABIO SILVA, JOSÉ ERALDO, JOSÉ IRAN, JOSÉ IRLANDO, LUIZ ACÁCIO, MARCOS ARAÚJO E TIAGO BORGES, para análise e emissão de parecer.

•PROJETO DE LEI Nº09/2023 ALTERA O DISPOSITIVO NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº854, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA JOSÉ EDMILSON LEITE, para análise e emissão de parecer.



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



- PROJETO DE LEI 10/2023 DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CARIRIÁÇU-CE DEMUTRAN, INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, APLICADAS DE 31 DEZEMBRO DE 2022. AUTORIA JOSÉ EDMILSON LEITE.

Para as devidas análises e emissão de parecerer, dentro do prazo regimental.

Caririáçu-CE, 1º de agosto de 2023.

Atenciosamente,

JOSÉ ELANIO SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Tiago Borges Machado

1º Sec. Com. Legis. Just. e Redação

Recebido em ___ / ___ /2023

Cícero de Lacerda Costa

2º Sec. Com. Legis. Just. e Redação

Recebido em ___ / ___ /2023



ESTADO DO CEARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 13 horas e 30 minutos, na sala de comissões, no Edifício deste Poder Legislativo, localizado à Rua Carlos Morais, 421, Centro, nesta Urbe, em consonância com o Regimento Interno desta Casa, estiveram reunidos os vereadores representantes da **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação:** José Elanio Soares da Silva (Presidente), Tiago Borges Machado e Cícero de Lacerda Costa (membros), presente ainda vereadores José Iran, Adriana Calixto, José Góes e Cícero de Lacerda, com a finalidade de analisarem os seguintes projetos: PROJETO DE LEI Nº27/2023 INSTITUI A CORRIDA E CAMINHADA SÃO PEDRO E INCLUI NO CALÉNDARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU. AUTORIA MARCOS ARAÚJO; PROJETO DE LEI Nº28/2023 ATRIBUI NOME DE ANA MARIA BORGES MACHADO VIEIRA O PRÉDIO DA SEDE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CE (PREVCAR), LOCALIZADO NO BAIRRO PARAISO DESTA CIDADE DE CARIRIÁÇU E ADOTAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA MARCOS ARAÚJO, TIAGO BORGES E JOSÉ ELANIO; PROJETO DE INDICAÇÃO 17/2023 DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SEDE MUNICIPAL E ENCERRA AS ATIVIDADES DO LIXÃO LOCALIZADO NESTA CIDADE DE CARIRIÁÇU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORES JOSÉ ELANIO, FABIO SILVA, JOSÉ ERALDO, JOSÉ IRAN, JOSÉ IRLANDO, LUIZ ACÁCIO, MARCOS ARAÚJO E TIAGO BORGES; PROJETO DE LEI Nº09/2023 ALTERA O DISPOSITIVO NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº854, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA JOSÉ EDMILSON LEITE; e PROJETO DE LEI 10/2023 DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CARIRIÁÇU-CE DEMUTRAN, INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, APLICADAS DE 31 DEZEMBRO DE 2022. AUTORIA JOSÉ EDMILSON LEITE. Dando início o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação saudou a todos presentes, apresentou os projetos em pauta, convidou o Vereador Tiago Borges para secretariar os trabalhos e após análise decidiram estar aptos a tramitação o projeto de lei que altera o dispositivo no art. 8º da lei municipal nº854, de 21 de setembro de 2022; projeto de lei que atribui nome de Ana Maria Borges Machado Vieira o prédio da sede do Regime

RUA Carlos Morais, 421- Centro – Caririáçu – Ceará – CEP: 63.220-000 – Fone: (88) 3547-1209
CNPJ: 06.743.298/0001-06 – CGF Nº 06.920.327-0

Site: www.camaracaririacu.ce.gov.br Email: camaracaririacu@hotmail.com

Iran

AD

TIAGO



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Próprio de Previdência Social do Município; e projeto de lei que denomina de Raimundo Evaldo de Freitas a Rua do bairro Palestina. Quanto ao Projeto de Indicação nº17/202, que dispõe sobre política dos resíduos sólidos da sede municipal e encerra as atividades do lixão o localizado nesta cidade de Caririáçu, autores: José Elanio, Fábio Silva, José Eraldo, José Iran, José Irlando, Luiz Acácio, Marcos Araújo e Tiago Borges, o Vereador José Góes da Costa sugeriu acrescentar emenda, ficando para outro momento a elaboração para anexar a referida indicação. Com relação ao Projeto de Lei nº10/2023, que dispõe sobre a remissão de multas de trânsito aplicadas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Caririáçu-CE - DEMUTRAN, inscritas em dívida ativa do município, aplicadas de 31 dezembro de 2022, autoria do Poder Executivo, a Comissão decidiu convocar o Procurador Geral do Município e Diretor do DEMUTRAN para em outra reunião prestarem maiores esclarecimentos quanto a matéria. E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada os trabalhos. Eu Tiago Borges Machado relator da Comissão, lavrei os termos da presenta ata que após lida e aprovada será assinada. —

Luiz Acácio
Adilson Colista B. Costa
Giulio do grande Costa
Luiz Acácio
Jose Junior Silva



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER ao Projeto de Lei: 09/2023 - DO EXECUTIVO

RELATÓRIO

O projeto acima mencionado foi encaminhado e protocolado nesta Casa Legislativa, dentro da legalidade. Nesse contexto, releva notar que referido projeto fora encaminhado a Comissão na sessão do dia 1º de agosto de 2023, para emissão de parecer dentro do prazo regimental. A Comissão define **por unanimidade** voto favorável ao projeto de lei nº09/2023, **que altera o dispositivo no art. 8º da lei municipal nº854, de 21 de setembro de 2022.**

VOTO

Pelo exposto, entendemos que a propositura está apta a seguir a tramitação, sendo indiscutível qualquer alteração obedecendo critérios da legislação. É o nosso parecer pelo voto FAVORÁVEL à aprovação da Propositura que segue para tramitação do Plenário.

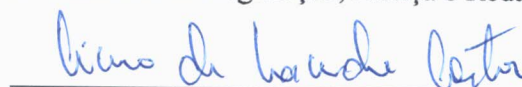
Câmara Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, Sala das Comissões em 04 de agosto de 2023.


José Elano Soares da Silva

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação


Thiago Borges Machado

1º Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação


Cícero de Lacerda Costa

2º Secretário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação